

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.hubrasil.gov.br/>

Ata - SEI nº 2/2026/CRPDME/SUP/HC-UFTM-HU BRASIL

Uberaba, 1º de julho de 2026.

Ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 10:00hs nas dependências da Sala de Reuniões da Superintendência do HC/UFTM, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística onde reuniram-se presencialmente: Marisley Francisco, Fernando de Freitas Neves, Ana Cláudia de Moraes Faquim, Alice Prudente Borges representando Lucas da Silva Feitosa, Wanderson Borges Tomaz, Murilo Antônio Rocha, Rogério Duarte da Silva, Juliana de Sousa Alencar e Saimon Rumennigue Xavier Mendes. Priscila Salge Mauad Rodrigues, Mariana de Oliveira Duarte, Fernando Eduardo Resende Mattioli, Jacqueline Faria de Oliveira e Caroline Pires Alves justificaram suas ausências. O Dr. Murilo, Chefe da Divisão Médica do HC-UFTM e Presidente da Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística (CRPDME), deu início à reunião informando que, em razão de sua convocação para comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde, a reunião ordinária da CRPDME anteriormente agendada para o dia 27/03/2026 foi cancelada. Na sequência, informou que a vigência do Regimento Interno da CRPDME se encerra em 11 de agosto de 2026 e solicitou aos membros que realizem a análise do documento, apresentando eventuais sugestões de atualização ou adequação. Wanderson solicitou que a versão vigente do Regimento Interno fosse disponibilizada a todos os integrantes da Comissão por meio da plataforma Microsoft Teams, a fim de subsidiar a análise. Em seguida, foi apreciado e aprovado o impresso denominado "Rótulo de Soro", que será utilizado pela equipe assistencial para a identificação de soluções e medicamentos administrados aos pacientes. Na oportunidade, Wanderson esclareceu que o formulário será confeccionado em formato de etiqueta autoadesiva, permitindo sua fixação diretamente nos frascos de soro. Prosseguindo, a Chefe da Unidade de Saúde da Mulher, Rosekeila, encaminhou para apreciação a atualização de três formulários assistenciais e solicitou orientação quanto à necessidade de inclusão da logomarca do HU Brasil nos novos modelos. Após discussão, os membros da CRPDME deliberaram pela obrigatoriedade da inserção da logomarca institucional. Ainda sobre o tema, Wanderson sugeriu que tais formulários fossem disponibilizados no Portal de Apoio do HC-UFTM, de modo a possibilitar sua impressão somente quando necessária a remessa para instituições externas, contribuindo para a racionalização do consumo de impressos e a redução de desperdícios. Na sequência, foi apresentado o levantamento dos Termos Assistenciais atualmente em uso no HC-UFTM que ainda não foram submetidos à análise e aprovação da CRPDME, bem como discutidas possíveis estratégias para avaliação, padronização e regularização desses documentos. Informou-se que o levantamento identificou 110 (cento e dez) formulários pendentes de apreciação, dos quais 57 (cinquenta e sete) são de utilização exclusiva da Unidade de Saúde da Mulher. Diante desse cenário, Wanderson propôs, com a concordância dos demais membros da Comissão, o convite à Chefe da Unidade de Saúde da Mulher, Rosekeila, para participar da próxima reunião da CRPDME, com o objetivo de prestar esclarecimentos acerca dos termos atualmente utilizados pela unidade, bem como contribuir para a definição da melhor estratégia de avaliação, padronização e aprovação dos respectivos documentos. Na sequência, o Dr. Murilo solicitou ao Rogério a atualização das tratativas referentes aos assuntos discutidos nas reuniões anteriores, com destaque para o processo de digitalização e eliminação de prontuários no âmbito do Contrato SEDE Ebserh nº 082, especialmente em relação aos prontuários considerados de potencial interesse histórico. Em resposta, Rogério informou que permanecem vigentes os critérios anteriormente apresentados, quais sejam: os prontuários com até 10 (dez) anos de arquivamento serão digitalizados, com posterior eliminação dos respectivos documentos físicos; os prontuários com período entre 10 (dez) e 20 (vinte) anos permanecerão exclusivamente em meio físico, sem previsão de digitalização; e os prontuários com mais de 20 (vinte) anos serão eliminados, sem a realização de digitalização. Acrescentou que, conforme entendimento consolidado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e pelo Colegiado Executivo do HC-UFTM, não foram identificados prontuários que atendam aos critérios para classificação como documentos de valor histórico, razão pela qual tais documentos também serão submetidos ao procedimento de eliminação. Rogério destacou, ainda, que um dos principais desafios para a execução do processo decorre da cultura institucional historicamente adotada no HC-UFTM, na qual parte dos documentos integrantes do prontuário do paciente é arquivada de forma descentralizada em diferentes setores da instituição. Como exemplo, mencionou os serviços de Nefrologia e Oftalmologia, que mantêm documentos relacionados ao prontuário em arquivos próprios, demandando ações prévias de identificação e organização documental. Informou que o início da execução do processo de digitalização está previsto para o dia 03/06/2026. Por fim, foi retomada a discussão acerca da proposta de implantação do impresso "Cartão da Reumatologia", destinado ao agendamento de consultas de retorno. Após deliberação, a CRPDME manifestou-se contrariamente à adoção do impresso, considerando seu alinhamento à política institucional de redução do uso de papel implementada no âmbito do HC-UFTM. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Murilo encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Saimon Rumennigue Xavier Mendes, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Saimon Rumennigue Xavier Mendes, Secretário(a)**, em 01/07/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Antonio Rocha, Presidente da Comissão**, em 01/07/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Sousa Alencar, Membro da Comissão**, em 02/07/2026, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Freitas Neves, Membro da Comissão**, em 06/07/2026, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia de Moraes Faquim, Membro da Comissão**, em 06/07/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Borges Tomaz, Membro da Comissão**, em 06/07/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Duarte da Silva, Membro da Comissão**, em 06/07/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Prudente Borges, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 08/07/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62398902** e o código CRC **1D649B96**.

Referência: Processo nº 23521.019842/2022-75 SEI nº 62398902